



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:40:39.257 - PL261424
EMC 2706/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2706/2025

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034

PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Emenda modificativa ao Plano Nacional de
Educação, referente à Meta 7.b.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

A Meta 7.b. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 7.b. Promover a educação digital crítica sobre a tecnologia para 60% (sessenta por cento) dos estudantes da educação básica até o final da vigência deste PNE.”



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:40:39.257 - PL261424
EMC 2706/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2706/2025

JUSTIFICATIVA

A mudança proposta na Meta 7.b representa um avanço crucial ao substituir a noção vaga de "nível adequado de aprendizagem" por uma concepção concreta de "educação digital crítica", que transcende a visão instrumental de "ensinar com tecnologia". A nova redação supera a ideia reducionista de "nível adequado" - termo vago que não define parâmetros claros - e reconhece que a educação digital deve formar para a análise dos impactos sociotécnicos da cultura digital - desde algoritmos e vigilância até transformações nas relações sociais - e não apenas para habilidades operacionais. Ao vincular explicitamente o termo à perspectiva crítica, a meta supera a ambiguidade do conceito (que poderia ser reduzido a treinamentos técnicos) e estabelece um parâmetro qualitativo claro: formar cidadãos capazes de questionar como as tecnologias os afetam, em vez de meros usuários passivos. Essa abordagem dialoga organicamente com a Estratégia 7.6 sobre currículos, garantindo maior coerência na implementação de uma educação digital que problematize as relações de poder embutidas nas ferramentas tecnológicas, em vez de naturalizá-las como recursos neutros.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE
Deputada Federal - PSOL/SP



* C D 2 5 4 8 9 9 2 2 3 8 0 0 *